

# PROTÓTIPO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE INFORMAÇÃO DO REPOSITÓRIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA (CEFET/RJ) - REPOSITÓRIO ANCHIETA

**Art. 1.** Institui a Política Institucional de Informação para o Repositório do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ) - Repositório Anchieta-, aprovada pelo Comitê Gestor.

## TÍTULO I

### Introdução

**Art. 2.** O Repositório Anchieta do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ), disponível no endereço eletrônico [anchieta.cefet-rj.br](http://anchieta.cefet-rj.br), é o instrumento que promove o acesso às coleções de objetos digitais produzidos no âmbito institucional. Excepcionalmente, poderá também abrigar documentos que, embora não produzidos no CEFET/RJ, tenham caráter ou importância singular para a Instituição.

**Art. 3.** O Repositório está organizado em Comunidades, Subcomunidades e Coleções. As comunidades e suas subdivisões são grupos que fornecem conteúdos a serem depositados. As comunidades se referem às unidades descentralizadas e à sede (Angra dos Reis, Itaguaí, Maria da Graça, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, Valença e Maracanã) e as subdivisões correspondem aos cursos ofertados em todos os níveis de Ensino. As coleções são conjuntos de itens, aos quais estão associados, metadados e objetos digitais, como trabalhos de conclusão de curso (TCC), dissertação, teses, artigos de periódicos, relatórios de pesquisa, etc. Os objetos digitais podem conter textos, imagens, vídeos e áudios.

**Art. 4.** As comunidades e subcomunidades do Repositório estão organizadas de acordo com organograma institucional, respeitando a autonomia de cada Unidade de Ensino Descentralizada (UnED) e seus departamentos.

**Art. 5.** Participarão da administração do Repositório e da Política Institucional de Informação do CEFET/RJ;

I - Comitê Gestor, nomeado pela Direção Geral, fica responsável pela aplicação dessa política;

II – o Sistema de Bibliotecas do CEFET/RJ, composto pelas bibliotecas de todas as UnEDs do CEFET/RJ, ficando encarregado de sua organização e de seu aprimoramento lógico;

III - a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTINF) fica responsável pela implantação e manutenção em termos de infraestrutura de Tecnologia de Informação dos sistemas computacionais necessários ao funcionamento do Repositório;

**Art. 6.** O Repositório, gerenciado pelo Sistema de Bibliotecas, será de livre acesso, tanto no contexto nacional, quanto internacional.

## TÍTULO II

### Objetivos

**Art. 7.** O Repositório do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ) tem como objetivos principais:

I – Promover o acesso livre às informações produzidas no âmbito do CEFET/RJ e voltadas, prioritariamente, às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

II – Maximizar a visibilidade, uso e impacto da produção intelectual desenvolvida no CEFET/RJ;

III – Facilitar a gestão da informação disponível em meio digital, reunindo num único local a produção intelectual da Instituição;

IV – Preservar a memória institucional, por meio do armazenamento de longo prazo de objetos digitais completos;

V – Promover o acesso a outros documentos de relevância para a Instituição que fazem parte de seus acervos, embora não produzidos por ela, maximizando o seu uso;

## TÍTULO III

### Comitê Gestor

**Art. 8.** O Comitê Gestor do Repositório Institucional (RI) é nomeado pelo dirigente máximo da Instituição, através de portaria, que atua integrado com a Diretoria de Ensino (DIREN), a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG), a Diretoria de Extensão (DIREX), o Sistema de Bibliotecas do CEFET/RJ, a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTINF) e Gerentes Acadêmicos das UnEDs.

**Art. 9.** Compõem o Comitê Gestor:

I. 01 (um) representante da DIREN;

II. 01 (um) representante do DEMET;

III. 01 (um) representante do DEPES;

IV. 01 (um) representante da DIPPG;

V. 01 (um) representante da DIREX;

VI. 01 (um) representante da Biblioteca de cada UnED;

VII. 01 (um) representante da Gerência Acadêmica de cada UnED;

VIII. 01 (um) representante do DTINF.

**Art. 10.** Compete ao Comitê Gestor:

I - implantar e viabilizar a utilização do Repositório Institucional da produção intelectual e das demais informações geradas pela Instituição;

II - orientar a organização do conjunto de informações institucionais referentes à produção intelectual, e demais informações geradas pela Instituição;

III - orientar sobre o sistema de coleta e divulgação de dados, garantindo a qualidade desses e a compatibilidade das informações inseridas;

IV - unificar informações oriundas de bases de dados que estejam atuando como “repositórios setoriais”;

V - manter o conjunto de dados atualizados e organizados, servindo como garantia da preservação digital;

VI - propor normas e documentos que orientem aos *campi* ao registro da produção intelectual e das demais informações geradas pela Instituição oriundas de atividades nela desenvolvidas.

#### TÍTULO IV

##### Acesso e Uso

**Art. 11.** Os documentos depositados no Repositório estão disponíveis gratuitamente para fins de pesquisa e estudo de acordo com a licença pública *Creative Commons* ou *Science Commons* adotada pelo Repositório;

**Art. 12.** O autor é titular dos direitos autorais dos documentos disponíveis no Repositório, sendo vedado, nos termos da lei, a comercialização de qualquer espécie sem sua autorização prévia;

**Art. 13.** Os usuários que utilizarem qualquer trabalho, no todo ou em partes, em novas publicações ficam obrigados a citá-lo, indicando o nome do autor e os dados completos da obra.

#### TÍTULO V

##### Inclusão de comunidades e coleções

**Art. 14.** Comunidades e Coleções, para serem incluídas no Repositório, devem estar em consonância com os objetivos do Repositório.

**Art. 15.** A inclusão de nova comunidade está sujeita a parecer favorável do Comitê Gestor.

**Art. 16.** Os procedimentos de seleção dos documentos não produzidos pela Instituição com participação dos pesquisadores do CEFET/RJ compreendem, prioritariamente, três aspectos relacionados a seguir:

I – de conteúdo, para assegurar a pertinência e a sua adequação aos objetivos do repositório;

II – de formato, para garantir o acesso ao conteúdo dos arquivos;

III – de participação do proponente, para garantir a qualidade na definição e registro dos metadados e manutenção de fluxo contínuo de inclusão de novos objetos digitais.

**Art. 17.** Cada comunidade estará sujeita a critérios e procedimentos próprios, de acordo com as características e especificidades dos objetos digitais que inclui.

## TÍTULO VI

### Metadados

**Art. 18.** Os metadados devem seguir padrões internacionalmente aceitos e serão definidos conjuntamente pela equipe técnica do Repositório e pelo Comitê Gestor, conforme as particularidades dos objetos digitais.

## TÍTULO VII

### Submissão de objetos digitais

**Art. 19.** Para ser incluído em Comunidades e Coleções do Repositório, o objeto digital deve atender aos requisitos gerais relacionados a seguir:

I – ser produzido ou orientado por membro(s) do CEFET/RJ;

II – não ser efêmero;

III – ser de acesso livre;

IV – estar em formato digital, conforme orientações da equipe técnica do Repositório;

V – estar completo e finalizado;

VI – conter metadados e objeto(s) digital(is);

VII – o autor autorizar o uso e disseminação do conteúdo por meio do Repositório, com assinatura do termo próprio;

VIII – o autor deve ter obtido o direito de reprodução dos conteúdos criados por outros que não sejam vinculados a Instituição, mas que tenham participado da produção do conteúdo.

**Art. 20.** Para documentos com prazo de embargo para publicação a disponibilização no repositório estará vinculada a este prazo.

## Título VIII

### Termo de Autorização para publicação

**Art. 21** O termo de autorização para publicação será o instrumento oficial o qual os autores, discentes, docentes e técnico-administrativos, deverão encaminhar ao Sistema de Bibliotecas do CEFET/RJ permitindo a disponibilização, em acesso aberto, da publicação e responsabilizando-se pelo conteúdo encaminhado.

§1º – Os autores deverão informar se a publicação poderá ser disponibilizada totalmente ou parcialmente. Caso haja restrições previstas na Lei n. 9279, de 14 de maio de 1996 (que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial) e na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), os autores deverão disponibilizar os elementos pré-textuais, como capa, folha de rosto, resumo e sumário.

I. Serão aceitos documentos em *pre-prints* com licença *Creative Commons* ou *Science Commons* nos casos de publicações que tenham contrato editorial que aceitem esse tipo de concessão;

II. Nos casos que haja exclusividade de disponibilização em acordo comercial, a obra somente será disponibilizada ao término do embargo estipulado.

§2º – A entrega do termo de autorização para publicação a Biblioteca, juntamente com a versão final do documento, contendo a ficha catalográfica, será necessária para que os discentes de graduação e pós-graduação possam solicitar o Certificado de conclusão e/ou Diploma. O termo deve ser entregue em formato digital, assinado por seus autores e orientadores;

§3º – As Bibliotecas encaminharão às Secretarias a relação nominal dos discentes que encaminharam o Termo de autorização da publicação e as cópias digitais dos referidos termos;

**Art. 22** Em caso de publicações realizadas em pesquisas interinstitucionais, o autor filiado ao CEFET/RJ será responsável pela autorização dos demais autores que não pertençam a Instituição no termo de autorização para publicação.

## Título IX

### Disposições finais

**Art. 23.** Quaisquer outros casos que não estejam descritos nessa Política deverão ser discutidos pelo Comitê Gestor em reunião extraordinária e encaminhada à Procuradoria, se necessário.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE  
DOCUMENTO ELETRÔNICO NO CATÁLOGO E REPOSITÓRIO DO  
SISTEMA DE BIBLIOTECAS DO CEFET/RJ**

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação abaixo citada, de acordo com a Lei nº 9610/98, autorizo, a partir da presente data, o CEFET/RJ, a disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento de direitos autorais, conforme permissões assinadas abaixo, no Catálogo Online do Sistema de Bibliotecas e no Repositório Institucional Anchieta, no formato PDF, para fins de leitura, impressão e/ou *download* pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada por esta Instituição.

**1- Identificação do Trabalho:**

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação)  Artigo de Periódico   
Dissertação/Tese  Outros: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**2- Identificação do Autor(es):**

Vínculo do(s) autor(es) principal(is) com o CEFET/RJ:  Docente  Técnico-administrativo  Discente

Unidade:  Angra dos Reis  Itaguaí  Maracanã  Maria da Graça  Nova Friburgo  
 Nova Iguaçu  Petrópolis  Valença

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Co-orientador: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### 3- Informações de acesso ao trabalho:

Este trabalho é confidencial?  Sim  Não

Pode ser liberado para publicação?  Total  Parcial  Não

Justifique: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Em caso de publicação parcial, assinale as permissões:

Sumário

Capítulos. Especifique: \_\_\_\_\_

Referências

Outras partes do trabalho: \_\_\_\_\_

[Município, RJ], / /

Nome (autor(es), orientador e co-orientador)	Assinatura Digital

--	--